AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº: 93/2026
Requisição nº: 35969/2026
Processo nº: 93/2026
Dispensa PNCP nº:11860
Agente de Contratação:Igor Cassiano Duete da Silva

Data fim de recebimento de propostas: 17/11/2026 às 23h59m (horário de Brasília-DF)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 100.000 TIRAS REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR COM QUÍMICA ENZIMÁTICA**, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas **preferencialmente** para o endereço de e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br** ou endereço de e-mail alternativo compras.lencoispaulista@gmail.com.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 100.000 TIRAS REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR COM QUÍMICA ENZIMÁTICA**, conforme especificações e quantidades constantes do memorial descritivo, que integra este aviso como Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Modelo de Proposta) do aviso.

1.2. O valor máximo estabelecido para a presente dispensa eletrônica é de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

1.3. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail compras@lencoispaulista.sp.gov.br., até a data prevista no preâmbulo deste documento, junto a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no

anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

3.3. O tamanho máximo dos arquivos encaminhados por e-mail não deve ultrapassar 5 MB, caso ultrapasse os arquivos poderão ser encaminhados por link do Google Drive/similar ou compactados (.zip).

3.4. O e-mail com a proposta deve obrigatoriamente ser enviado com o Assunto "Dispensa de Licitação nº 93/2025 – Agente de Contratação Igor Cassiano Duete da Silva"

3.5. **O PROPONENTE** é o único responsável por arquivos e e-mails enviados fora dos padrões exigidos nos termos desse aviso de contratação (itens 3.3 e 3.4) que por ventura não sejam identificados para participação do processo.

3.6. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;

c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

e) Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

f) Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;

g) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

5.2. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser encaminhados, **no prazo de até 24 (vinte e quatro)** horas, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

5.2.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

a) por solicitação do fornecedor, desde que feita antes do término do prazo, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

6.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou forca maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

7.3. Por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente o objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e nas mesmas condições contratuais, conforme estabelece o Regulamento Interno de Licitações.

8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

8.1. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado central da Prefeitura, sito a AV. Padre Salústio Rodrigues Machado, nº 1615, no prazo máximo de até **10 (Dez) dias úteis** a contar do recebimento da solicitação, no horário compreendido entre as 08:00 e as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 de acordo com as quantidades solicitadas.

poc

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de em até **15 (quinze) dias** após cada fornecimento e apresentação da nota fiscal.

10.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

10.1.2. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

11.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

11.3.1 Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que não ocasionem prejuízo à Prefeitura;

11.3.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que ocasione prejuízo à Prefeitura;

11.3.3 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura do contrato, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;

11.3.4 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I – memorial descritivo;

Anexo II - modelo-padrão de proposta comercial;

Anexo III - termo de ciência e de notificação;

Anexo IV – modelo de declarações.

12.3. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 12 de Novembro de 2026.

Patrícia Capelari

PATRÍCIA DE OLIVEIRA CAPELARI
Diretora de Gestão de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação para aquisição de insumo para controle de diabetes para monitoramento glicêmico em domicílio bem como para uso nas unidades de saúde que compõe a rede municipal de atenção à saúde, pelo período de 1 (um) mês, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Código Conam
1	Tira reagente para teste de glicemia capilar com química enzimática, método de leitura em monitor portátil, faixa mínima de medição entre 20mg/DL a 500mg/DL, aceitando-se valores inferiores a 20mg/DL e superiores a 500mg/DL. A enzima das tiras não poderá apresentar interferência ou alteração quando o paciente estiver medicado com analgésicos e antitérmicos. A embalagem deverá garantir a qualidade das tiras e manter a validade delas após a abertura do frasco. Possuir Registro no Ministério da Saúde. **Obs 1:** considerando que a prefeitura já possui aparelhos O*n Call Plus II (Medlevensohn)*, as tiras reagentes obrigatoriamente devem ser compatíveis com tal marca e modelo.	100.000	25.52.9

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente processo tem por objetivo a aquisição de tiras reagentes para testes de glicemia capilar, destinadas ao atendimento dos pacientes com diabetes mellitus do Município de Lençóis Paulista, tanto para monitoramento glicêmico domiciliar quanto para utilização nas unidades que compõem a rede municipal de atenção à saúde, visando garantir a continuidade e a qualidade das ações assistenciais, preventivas e terapêuticas realizadas no município.

A contratação desses insumos é fundamental para viabilizar o monitoramento glicêmico seguro e eficaz dos pacientes, permitindo o acompanhamento dos níveis de glicose no sangue, a avaliação da resposta ao tratamento e a prevenção de complicações decorrentes do diabetes.

Trata-se de material de consumo contínuo, indispensável à assistência prestada aos usuários.

A aquisição por dispensa de licitação visa assegurar o abastecimento das unidades de saúde e

a continuidade do fornecimento aos pacientes pelo período estimado de 1 (um) mês, evitando a interrupção dos serviços assistenciais e possíveis prejuízos ao acompanhamento e tratamento dos usuários.

2.2. Considerando que a Administração Municipal já dispõe de aparelhos medidores de glicemia da marca On Call Plus II (Medlevensohn), as tiras reagentes deverão ser obrigatoriamente compatíveis com esses equipamentos, garantindo sua adequada utilização, a confiabilidade dos resultados e o aproveitamento dos aparelhos existentes, sem necessidade de substituição ou aquisição de novos monitores.

2.3. Os produtos deverão possuir regularização sanitária válida perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente, e atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis. A empresa fornecedora deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), quando exigível para a atividade desempenhada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta compreende a aquisição de 110.000 (cento e dez mil) tiras reagentes para testes de glicemia capilar, destinadas ao monitoramento dos níveis de glicose no sangue de pacientes com diabetes mellitus, tanto em ambiente domiciliar quanto nas unidades de saúde da rede pública municipal.

As tiras reagentes são materiais indispensáveis ao acompanhamento e controle glicêmico dos pacientes, permitindo a realização de testes de forma rápida e segura, contribuindo para a avaliação do tratamento, prevenção de complicações e redução de agravos relacionados à doença.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, possuir regularização sanitária válida perante a ANVISA e apresentar compatibilidade obrigatória com os aparelhos medidores de glicemia On Call Plus II (Medlevensohn), já utilizados pela rede municipal de saúde.

A contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento desses insumos pelo período estimado de 1 (um) mês, permitindo a continuidade do atendimento à população e a

manutenção de estoques suficientes no Almoxarifado Central e nas unidades de saúde.

3.2. A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação visando atender à necessidade de abastecimento da rede municipal de saúde no período indicado.

3.3. Os materiais deverão ter, no momento da entrega, uma vida útil mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Considerando que a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista já possui aparelhos medidores de glicemia da marca On Call Plus II (Medlevensohn), utilizados no monitoramento glicêmico dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, as tiras reagentes ofertadas deverão ser obrigatoriamente compatíveis com esses equipamentos.

4.1.2. A exigência de compatibilidade visa garantir o adequado funcionamento dos aparelhos existentes, a confiabilidade dos resultados obtidos e a continuidade do atendimento aos pacientes, evitando a necessidade de substituição ou aquisição de novos equipamentos.

4.2.1. A Administração poderá solicitar a apresentação de 2 (duas) amostras das tiras reagentes ofertadas pela empresa selecionada, para verificação do atendimento às especificações técnicas e da compatibilidade com os aparelhos medidores de glicemia On Call Plus II (Medlevensohn).

4.2.2. As amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais, devidamente identificadas com a razão social da empresa proponente e o número do processo de contratação, de forma que as informações do rótulo permaneçam legíveis.

4.2.3. As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, localizado na Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, nº 1615, Jardim Ubirama, Lençóis Paulista – SP, nos horários das 8h00 às 11h30 e

das 13h30 às 16h30.

O prazo máximo para entrega será de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação da Administração.

4.2.4. As amostras serão analisadas por profissionais de enfermagem e/ou técnicos indicados pela Administração Municipal, considerando os seguintes critérios:

- Atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Compatibilidade com os aparelhos medidores de glicemia On Call Plus II (Medlevensohn);
- Adequação das embalagens e condições de conservação;
- Qualidade e segurança do produto;
- Funcionamento adequado durante os testes de utilização.

4.2.5. A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras quando a compatibilidade e a adequação técnica do produto já estiverem comprovadas por avaliações anteriores ou documentação técnica suficiente.

4.2.6. As amostras apresentadas não comporão os quantitativos totais contratados e não serão devolvidas, quando utilizadas nos procedimentos de avaliação técnica.

4.2.7. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, quando exigidas, ou sua reprovação na avaliação técnica poderá resultar na desclassificação da proposta, assegurada a devida motivação.

4.3.1. A empresa fornecedora deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível para a atividade desempenhada.

4.3.2. As tiras reagentes ofertadas deverão possuir regularização sanitária válida perante a ANVISA, conforme a classificação de risco e a regulamentação sanitária aplicável aos dispositivos médicos para diagnóstico in vitro.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A aquisição das tiras reagentes para testes de glicemia capilar será realizada por meio de dispensa de licitação, visando atender à demanda estimada pelo período de 1 (um) mês, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. O fornecimento será formalizado pelo Setor de Compras ou setor competente, por meio de Autorização de Fornecimento (AF), que conterá: data de expedição, número do empenho, fonte de recurso, especificação do material, quantidade solicitada, preço unitário e valor total.

5.2.1. A Autorização de Fornecimento estará respaldada pelo respectivo empenho.

5.2.2. As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente por órgão e fonte de recurso, conforme a respectiva Autorização de Fornecimento, quando aplicável. Caso contrário, estarão sujeitas à devolução para correção.

5.3. O prazo máximo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis após o envio da Autorização de Fornecimento à empresa contratada.

5.3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, localizado na Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, nº 1615, Jardim Ubirama, Lençóis Paulista – SP, nos horários das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

5.4. A contagem dos prazos de entrega seguirá a seguinte regra: exclui-se o dia do envio do pedido por e-mail e inclui-se o dia do vencimento, iniciando-se e encerrando-se a contagem em dias úteis.

5.4.1. A Prefeitura poderá recusar o recebimento de materiais entregues em desacordo com as especificações solicitadas, com embalagens danificadas, em quantidades divergentes ou fora das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4.2. Caso a contratada não consiga cumprir o prazo de entrega, deverá solicitar, por escrito, sua prorrogação dentro do prazo originalmente estabelecido, apresentando justificativa e documentação comprobatória, cabendo à Administração avaliar a solicitação.

5.4.3. O descumprimento injustificado do prazo poderá resultar na aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Os materiais deverão ser entregues em embalagens secundárias ou terciárias, confeccionadas em caixas de papelão resistente, devidamente lacradas, que garantam a integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento.

5.5.1. A embalagem externa deverá permitir a identificação do material, da quantidade contida e das condições de armazenamento recomendadas pelo fabricante.

5.6. As embalagens dos produtos deverão conter as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo identificação do fabricante, número do lote, prazo de validade e demais dados necessários à rastreabilidade.

5.6.1. As tiras reagentes deverão apresentar, no momento da entrega, vida útil remanescente mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo total de validade.

5.6.2. As embalagens deverão garantir a adequada conservação das tiras reagentes, inclusive após a abertura do frasco, conforme as condições e o prazo de utilização estabelecidos pelo fabricante.

5.7. Os materiais entregues que não atenderem às especificações técnicas e demais exigências deste Termo de Referência serão recusados ou devolvidos, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus adicional à Administração.

5.8. A contratada deverá fornecer produtos idênticos aos aprovados na avaliação técnica, quando houver apresentação de amostras, respeitando as especificações, características e condições de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência.

5.9. A contratada deverá substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, incompatibilidade com os aparelhos indicados ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua utilização. Constatada a inadequação dos produtos, a Prefeitura realizará a comunicação à contratada, que deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional.

5.10. A contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução do fornecimento, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo das sanções administrativas e demais responsabilidades cabíveis.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização da contratação decorrente da dispensa de licitação serão realizadas por servidores designados pela Administração Municipal.

6.2. Caberá à fiscalização acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto aos prazos de entrega, quantitativos, especificações técnicas, compatibilidade dos produtos, condições de armazenamento, validade e regularidade sanitária.

6.3. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência e à verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento e neste Termo de Referência.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. No ato da entrega dos materiais, a empresa fornecedora deverá apresentar a respectiva nota fiscal, correspondente aos produtos efetivamente fornecidos.

7.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente por órgão e fonte de recurso, quando aplicável, conforme disposto na respectiva Autorização de Fornecimento (AF), devendo constar o número da autorização no documento fiscal.

7.1.2. Não serão aceitas notas fiscais referentes a materiais não entregues ou fornecidos em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. A nota fiscal que apresentar incorreções ou divergências será devolvida à empresa contratada para as devidas correções, acompanhada das informações que motivaram sua rejeição.

7.3. A devolução da nota fiscal para correção não constituirá justificativa para a suspensão das obrigações assumidas pela contratada.

7.4. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo da nota fiscal devidamente atestada, conforme os procedimentos internos da Prefeitura Municipal e as condições estabelecidas na contratação.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação.

8.1.1. Será adotado o critério de menor preço global para o fornecimento do item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, as exigências sanitárias e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. O fornecimento deverá ser realizado conforme as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento, correndo por conta da contratada todas as despesas com transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à entrega dos

produtos.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar:

a) Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual) no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização.

b) Cartão de inscrição no CNPJ/MF;

c) Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Estadual (DECA ou equivalente);

d) Prova de regularidade de situação junto ao FGTS;

e) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa da União;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;

h) Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 561.200,00 (quinhentos e sessenta e um mil e duzentos reais), obtido a partir de pesquisa de preços junto a fornecedores e em sítios eletrônicos especializados.

Item	Especificação	Quantidade Estimada	UN	Código Conam	Preço Unitário Médio	Preço Total Médio
1	Tira reagente para teste de glicemia capilar com química enzimática, método de leitura em monitor portátil, faixa mínima de medição entre 20mg/ DL a 500mg/DL, aceitando-se valores inferiores a 20mg/DL e superiores a 500mg/DL. A enzima das tiras não poderá apresentar interferência ou alteração quando o paciente estiver medicado com analgésicos e antitérmicos. A embalagem deverá garantir a qualidade das tiras e manter a validade delas após a abertura do frasco. Possuir Registro no Ministério da Saúde. **Obs 1:** considerando que a prefeitura já possui aparelhos O*n Call Plus II (Medlevensohn)*, as tiras reagentes obrigatoriamente devem ser compatíveis com tal marca e modelo.	100.000	UN	25.52.9	R$ 0,56	R$ 56.000,00
					Total estimado =	**R$ 56.000,00**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão: 13 - SAÚDE

Unidade: 13.01 - Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 05 - Transferências e Convênios União

Cód. Aplic: 80186 - EMENDA 25280002 - AQ.MAT.P/ PACIENTES C/ DIABETES

Despesa: 1256

Lençóis Paulista, 3 de novembro de 2026.

Gersilene Marlise dos Santos
Diretora de Gestão de Suprimentos

Murilo Pavanello Rodrigues Morais
Secretário de Saúde

DISPENSA Nº 93/2026 – ANEXO II

Razão Social da Proponente:		
CNPJ:	**Inscrição Estadual:**	
Endereço Completo:		**CEP:**
Cidade/UF:	**E-mail:**	
Telefone:	**Fax:**	

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	MARCA (se houver)	Valor Unitário (R$)	Valor Total(R$)
1	100.000	Tira reagente para teste de glicemia capilar, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.			

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO			
Nome:		**CPF:**	
Cargo:		**E-mail:**	

DADOS BANCÁRIOS (Conta Jurídica)					
Banco:		**Agência:**		**Conta:**	

VALIDADE DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o edital
Declaro para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente às prescrições do edital.

_____, _____ de _____ de 2026

Carimbo e Assinatura

DISPENSA Nº 93/2026 – ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

Dispensa n.º 93/2026
Requisição n.º 35969/2026
Processo nº: 93/2026

Objeto: Aquisição de tira reagente para teste de glicemia capilar.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Contratada: _____

Na qualidade de Contratante e contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lençóis Paulista, xx de Novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Luiz Fernando de Campos – Secretário de Suprimentos e Licitações – RG 45.659.022-5
Contratante

Nome do Secretário – Gestor do Contrato – RG

Nome do Comprador – Agente de Contratação Direta - RG

NOME DA EMPRESA
Nome do responsável pela empresa– RG n.º - CPF n.º
Cargo

DISPENSA Nº 93/2026 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

_____,
inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF n.º_____, estabelecida à

_,

DECLARA para fins de participação em licitação e contratação no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que:

- Nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, conforme proibido no Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal nº 3660/2006, Art. 137, inciso XIV).

- Seus proprietários ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019.

DECLARA, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

_____, ____ de _____ de_____.

assinatura do representante legal da empresa

Nome:

RG:

CPF:

GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			**Graus de Parentesco**		
			1º grau	**2º grau**	**3º grau**
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	*Pais* (inclusive madrasta e padrasto)	*Avós*	*Bisavós*
		descendente	*Filhos*	*Netos*	*Bisnetos*
	em linha colateral			*Irmãos*	*Tios e Sobrinhos* (e seus cônjuges)
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	*Sogros* (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	*Avós do cônjuge ou companheiro*	*Bisavós do cônjuge ou companheiro*
		descendente	*Enteados, Genros, Noras* (inclusive do cônjuge ou companheiro)	*Netos* (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	*Bisnetos* (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
	em linha colateral			*Cunhados* (irmãos do cônjuge ou companheiro)	*Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro* (e seus cônjuges)

DISPENSA Nº 93/2026 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

A licitante _____, CNPJ nº_____, estabelecida à _____ _____, **DECLARA** para os fins previstos no edital da licitação supra mencionada, **não ter recebido** desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____

carimbo e assinatura do representante legal da empresa

DISPENSA Nº 93/2026 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA

Dispensa n.º 93/2026
Requisição n.º 35969/2026
Processo nº: 93/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, realizou processo de compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a Aquisição de tiras de glicemia capilar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, com sede na _____, n.º ____, município de _____, Estado de _____, DECLARA para fins de participação e contratação no âmbito do município de Lençóis Paulista, que:

1. Tem conhecimento dos materiais a serem entregues e que está CIENTE das consequências de não ter realizado vistoria e medições no local.

2. O valor ofertado refere-se à realização de todo o serviço descrito no Termo de Referência e que tem CIÊNCIA de que o contrato não poderá receber aditivos e acréscimos, devendo portanto, a CONTRATADA, caso solicitada apresentar garantias de capacidade financeira para execução e entrega dos serviços/materiais.

3. Tem CIÊNCIA das sanções, multas e penalidades previstas o Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes e que ao descumprir qualquer das cláusulas do aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

Conforme especifica o item 4.2 do Aviso de Contratação "Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados"

_____, ____ de _____ de_____.

Responsável pela empresa:
Cargo:
RG: CPF:
Assinatura: